LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21 / 02 / 2006

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo n.º 012 /06

PROJETO DE LEI N. º 04 /06 **de 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

Denomina a **Rua ´´P-6``, no Bairro Paraviana**, para **RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua ´´P-6``, no Bairro Paraviana**, passa a ter nova denominação: **RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES**, como reconhecimento da Câmara Municipal de Boa Vista à contribuição à educação e à História de Roraima dada pelo engenheiro agrônomo, escritor, poeta, historiador e ex-Presidente da Academia Roraimense de Letras e neto do fundador de Boa Vista (capitão Inácio Lopes de Magalhães). Dorval de Magalhães é o autor da Letra do Hino do Estado de Roraima (a música é do Maestro Dirson Félix Costa).

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação dessa Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador/PSDB –

JUSTIFICATIVA

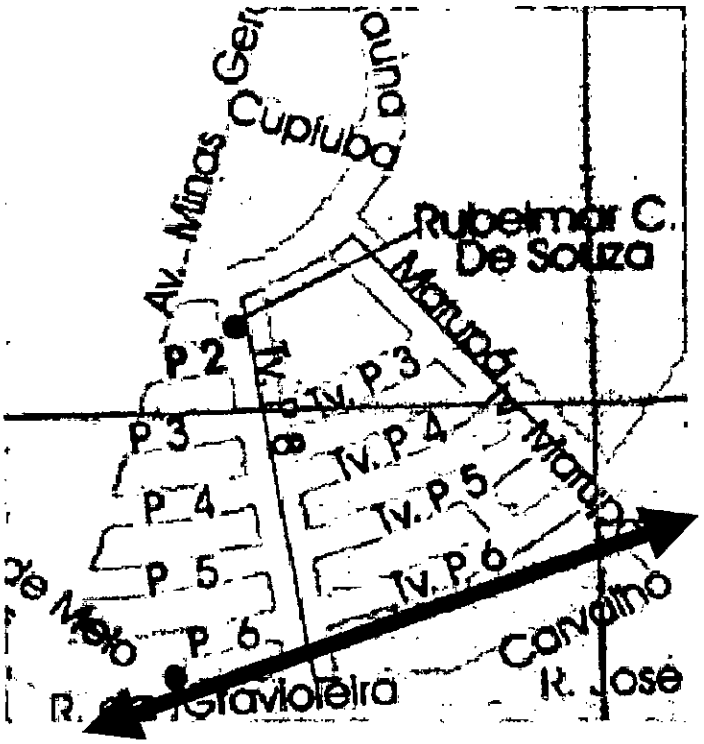

A Rua Escritor Dorval de Magalhães, nasce na Rua Rubelmar Carneiro de Souza (antiga Rua Marupá) no Bairro Paraviana e termina na Av. Minas Gerais, no final do Bairro Caçari. É a Rua que divide o Caçari do Bairro Paraviana.

O professor Dorval de Magalhães era filho de Manuel Lopes de Magalhães (Manduca, filho do fundador de Boa Vista – capitão Inácio Lopes de Magalhães) -; e da senhora Maria Jaime de Magalhães. Dorval era roraimense e nasceu no dia 17 de fevereiro de 1914. Dedicou parte da vida ao serviço público. Trabalhou nas décadas de 40, 50 e 60, principalmente nas áreas de agricultura e Educação.

Dorval de Magalhães era uma pessoa muito querida por todos que o conheceram. Na infância estudou o curso primário em Boa Vista na Escola Professor Diomedes Pinto Souto Maior. Depois foi estudar em Manaus onde cursou o ginasial (1° Grau) e o Científico (2° Grau) e ingressou na Faculdade de Agronomia do Estado do Amazonas, onde se formou em Agronomia. Ainda em Manaus ingressou no serviço publico e chegou a ocupar o cargo de sub-chefe do Serviço de Proteção ao Índio (hoje Funai), sob orientação do marechal Cândido Mariano Rondon. Posteriormente foi indicado para exercer o cargo de Prefeito do município de Moura às margens do rio Negro no Estado do Amazonas. Ao término do mandato foi convidado para ser o secretário de Agricultura do Acre. De volta à Roraima, e ainda no serviço público foi secretário da Divisão de Produção, Terras e Colonização (o que seria hoje o Incra) e também foi o primeiro secretário municipal de urbanização em Boa Vista. Dorval chegou a assumir a Secretaria de Educação do Território Federal de Roraima e criou em 1975 o projeto do Horto Municipal (hoje o Horto funciona dentro do Parque Anauá, atrás do palco de eventos naquele parque).

Aposentado após os 60 anos de idade, Dorval de Magalhães começou a dar ênfase ao universo cultural. Dedicou-se como poucos à literatura e à História de Roraima. Foram 34 anos de pesquisas e estudos sobre esta sua terra. A vida literária de Dorval ficou registrada com a publicação de quatro obras. Os dois primeiros trabalhos foram considerados técnicos: um, em 1978, *"Agropecuária Roraimense"* e o outro, em 1984, referente à história de Roraima (Roraima: Informações históricas).

A vertente poética do escritor também ficou para a posteridade. Dorval escreveu um livro de poesias com o título ''Áurea`` e o dedicou à primeira esposa (a senhora Áurea Pinheiro de Magalhães, falecida em 1973), com a qual teve 11 filhos. Em outro momento, escreveu um livro de crônicas, intitulado *''Este mundo está doente``*, onde criticava a ganância dos países ricos pelo petróleo brasileiro.

A especialidade do engenheiro agrônomo Dorval de Magalhães era a Botânica e a Zoologia, e sua maior preocupação era com a ecologia e o meio ambiente.

Em 1996, em parceria com o maestro Dirson Felix Costa que compôs a música, Dorval Magalhães escreveu o poema que se tornou o Hino do Estado de Roraima, vencedor do concurso para a escolha do hino do nosso estado, promovido pelo Governo de Roraima.

Dorval de Magalhães foi o fundador do Lins Clube em Roraima e Presidente da Academia Roraimense de Letras por 11 anos. Sua cadeira na Academia será ocupada pelo Juiz de Direito Alcir Gursen de Miranda.

Nos últimos três anos Dorval de Magalhães costumava passar dias na região do Bem-Querer (Caracaraí) no sítio São Lázaro, de propriedade do irmão de sua mulher, o coronel da Polícia Militar Antonio de Matos Neto (coronel Neto). No sítio, Dorval de Magalhães costumava pescar e andar pelas trilhas ou cultivando horta. Ficava horas contemplando as corredeiras do Bem-Querer e elas serviram até de inspiração para que ele composse vários poemas, ainda inéditos.

Em um de seus poemas, escrito em fevereiro de 2002, anteviu a própria morte, e o entregou ao colega de Academia o psicólogo e escritor Mário Carabajal, para que o poema só fosse conhecido do público após sua morte:

''Quando chegar o momento supremo
em que se acha na terra a guarida
que os aplausos cheguem ao extremo
pelo bom papel que fiz em vida.

Que no grande palco em que representei
Nasçam mais artistas e floresçam poetas
Pois, do jardim imundo em que me criei
Cicatrizes fundas são marcas que restam.

Velem o meu corpo e esqueçam a ironia
Não julguem as falhas do jogo que fiz
Juro! Eu tentei ser feliz.

Aquela Alegria que exaltei um dia
Foi fruto do amor que outrora eu quis
Juro! Eu tentei ser feliz.

O escritor Mário Carabajal, ao receber o poema acima, escreveu no próprio papel: *"Aceito! Difícil, talvez impossível, se antes eu vi a falecer. Contudo, se testemunhar a tua morte, esta nota, poesia...de despedida, a todos vou fazer ver."* Fevereiro de 2002.

Dorval de Magalhães faleceu no Hospital Geral de Roraima (Hospital Doutor Francisco Elesbão) às 4h30 do dia 09 de fevereiro de 2006, vítima de parada cardíaca, prestes a completar 92 anos de idade, que aconteceria no próximo dia 17 de fevereiro.

Após seu falecimento o corpo foi velado no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, onde passou a noite sendo velado por parentes e amigos. E, no dia seguinte, às 09h, foi levado para a Igreja de São Francisco (Avenida Major Williams, esquina com a Avenida capitão Júlio Bezerra – Bairro São Francisco. A sociedade se fez presente e muitas autoridades se manifestaram com pesar a respeito da vida e obra de Dorval de Magalhães. O seu primo, o advogado e escritor Alcides Lima Filho (Alcidinho) fez uma declaração comovente e recitou uma poesia. O professor e acadêmico Adail Maduro leu o último poema de Dorval de Magalhães; o presidente da CAER, o Dr. Evandro Moreira, em nome do Governo do Estado prestou sua homenagem e o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, vereador José Reinaldo Pereira da Silva, dedicou-lhe uma mensagem que, após lida, foi muito aplaudido pelos presentes à missa celebrada pelo Padre Revsland acompanhado pelo Diácono Augusto Barbosa Monteiro naquela manhã.

Em seguida o corpo, coberto com a Bandeira do Estado de Roraima, foi levado em cima do carro do Corpo de Bombeiros e acompanhado por mais de 30 carros em direção ao Cemitério. Lá, a Polícia Militar lhe prestou uma última homenagem com o toque de silêncio e uma salva de tiros.

Dorval de Magalhães era casado, em terceira núpcias, com a senhora Eunice de Matos Magalhães, e foi uma união de 27 anos. Com ela teve uma filha: Bruna, que como o pai é também engenheira agrônoma. Ela contou que o professor Dorval estava se dedicando ao aprendizado e prática em computador onde digitava sua última produção literária, principalmente textos ainda inéditos. Dorval, no primeiro casamento com a senhora Áurea, teve 11 filhos; no segundo, separou-se muito cedo da mulher e, no terceiro, com a senhora Eunice, foi o que mais lhe rendeu inspiração poética.

Domingo (dia 05 de fevereiro), após a sesta do almoço, ele acordou, tomou banho e deitou numa rede na varanda de sua casa, no Bairro Caçari. Pouco tempo depois, levantou-se rapidamente, se queixando de dores e foi para o quarto onde começou a gritar, sendo socorrido pela esposa. A filha ligou para o cardiologista o Dr. Deodato que recomendou que desse o remédio que havia lhe receitado e o conduzisse ao Pronto Socorro.

Sob cuidados médicos, melhorou e, às 21 horas recebeu alta. Passou a noite bem e, no dia seguinte, escreveu durante o dia todo. Às 19h teve nova crise e foi levado de volta ao hospital. O médico o internou e informou à família que se o quando médico do Dorval não melhorasse ele não resistiria.

Na terça-feira, dia 07 de fevereiro, às 13h, o coração do Dorval voltou a apresentar sinais de insuficiência e, às 16h sofreu outra crise. No dia 08 ele reclamou que seus braços estavam dormentes e pediu a esposa que os massageassem. Às 04h, apresentou sinais de debilidade e pediu a presença do médico e da filha caçula Bruna Alencar. Ainda chamaram um médico particular, pois na hora não havia médico especialista no Hospital Geral. Ele chegou em menos de 10 minutos, mas nada pode fazer, pois às 04h30 do dia 09, Dorval de Magalhães morreu.



Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006-02-12.

José Reinaldo Pereira da Silva

Vereador/PSDB

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ADEUS A DORVAL MAGALHÃES – UMA PÁGINA NA HISTÓRIA DE RORAIMA.

Este momento é de silêncio e de pesar. Sei que a palavra humana mal cabe neste recinto de paz. Porém, nobre professor e poeta Dorval de Magalhães, Vós sois não apenas uma página na História de Roraima. Vós sois a própria história de Roraima.

Por tua verve poética canta a nova geração que tu vistes nascer, entoando o Hino do Estado de Roraima, que tão bem soubeste compor com uma letra maravilhosa e inspirada na fé em Jesus.

Quando dissestes: *''Nós queremos te ver poderoso, Lindo berço rincão Pacaráima''* estavas antevendo o desbravo deste povo varonil que participa do desenvolvimento deste Estado.

Professor Dorval de Magalhães,

Não queremos te perturbar com nossos soluços, mas não poderíamos deixar de vir nesta Tribuna registrar o nosso adeus plangente junto ao teu lugar de descanso.

És homenageado porque fostes bom, porque fostes honesto, porque fostes trabalhador, porque fostes, sobretudo, cristão sincero e exemplar chefe de

família. Temos, pois, o consolo e a certeza de saber-te nos braços de Deus, gozando da bem-aventurança celeste.

Até há bem pouco tempo o víamos como enfrentavas a existência, ensinando a cada um de nós, com teu exemplo, o verdadeiro sentido da vida. Nas horas oportunas o víamos na tranqüilidade de teu lar, ao lado dos teus filhos e filhas e da tua bondosa companheira de tantos anos.

O Estado de Roraima sempre reconheceu a tua importância intelectual para as gerações vindouras e, mesmo no presente, sempre fostes uma fonte permanente de consulta, onde beberam muitos que aqui estão a prestigiar-te.

E a prova de que estou afirmando a verdade, meu nobre professor, é que toda cidade, hoje enlutada, aqui se faz presente, trazendo-te a emoção de suas lágrimas, plantando sobre o teu nome a flor da saudade.

Descansa, pois, baluarte da cultura e da história de Roraima. Aqui ficaremos confiantes que lá no céu continuarás ativo e dinâmico como sempre fostes na terra, ensinando a quem te procuras.

Vos pedimos: faz com que Deus se lembre de nós enquanto também haveremos de lembrar-nos de ti.

A Câmara Municipal de Boa Vista, registra em seus anais, a perpetuidade de tua passagem nesta Casa Legislativa. E, no Balaústre da nossa história, teu nome será escrito com letras de ouro no coração dos que tiveram a honra de compartilhar de tua amizade e de beber na fonte do teu saber.

Em nome de todos os vereadores e vereadoras, representantes da comunidade boa-vistense, queremos te desejar a paz que tanto necessitas e a glória de estar junto a Deus, como tu mereces.

Adeus....

José Reinaldo Pereira da Silva

- Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista –

Em 10 de fevereiro de 2006

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

23.03.06
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22/03/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº004/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua P-6, no bairro Paraviana, para a Rua Escritor Dorval de Magalhães, e Dá Outras Providências".**

Manifestamos-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal combinado com art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº004/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua P-06, no bairro Paraviana, para a Rua Escritor Dorval Magalhães, e Dá Outras Providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE ABRIL DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATRO DE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº004/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL **"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA P-06, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA A RUA ESCRITOR DORVAL MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE ABRIL DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em .....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº004/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua P-06, no bairro Paraviana, para a Rua Escritor Dorval de Magalhães, e Dá Outras Providências".**

Manifestamos-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal combinado com art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei n°004/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"Dispõe sobre a mudança do nome da Rua P-06, no bairro Paraviana, para a Rua Escritor Dorval de Magalhães, e Dá Outras Providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 ABRIL DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 004/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL **"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA P-06, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA A RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE ABRIL DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 004/2006

AUTOR: Vereador José Reinaldo

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 03 e 10 / 05 /2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**				
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**				
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**				
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**				
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**				
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**				

APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA

APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **004**, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE DENOMINA A RUA P-6, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua P-6**, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES,** como reconhecimento da Câmara Municipal de Boa Vista à contribuição à educação e a história de Roraima dada pelo engenheiro agrônomo, escritor, poeta, historiador e ex-presidente da Academia Roraimense de Letras e neto do fundador de Boa Vista (capitão Inácio Lopes de Magalhães). Dorval de Magalhães é o autor da Letra e do Hino do Estado de Roraima (a música é do Maestro Dirson Félix Costa)

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de Maio de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **004**, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA A RUA P-6, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua P-6**, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de Maio de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 100/2006

Boa Vista – RR, 16 de Maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 004 e 012/2006**, de autoria dos Vereadores José Reinaldo e Marcelo Vieira de Carvalho, aprovadas nas Sessões ordinárias do dia 10 de Maio de 2006, para as devidas providências

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em: 15 / 05 / 06
Horas 12 : 35
Silmara
Proto/SEMARH

LEI Nº 859, DE 22 DE MAIO DE 2006.

DENOMINA A RUA P-6, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **Rua P-6**, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1739

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
06 de junho
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 859, DE 22 DE MAIO DE 2006.

DENOMINA A RUA P-6, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua P-6, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA ESCRITOR DORVAL DE MAGALHÃES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 860, DE 22 DE MAIO DE 2006.

DENOMINA A RUA LB, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-B, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de maio de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

E R R A T A

PORTARIA/PRESI Nº 010/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17 do Estatuto,

RESOLVE:

ART. 1º - A presidência da Comissão Permanente de Licitação da EMHUR será exercida pela servidora Maridalva da Cruz Leitão, já nomeada através da Portaria nº 025/P/2006.

ART. 2º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da EMHUR

Membros Titulares	Membros Suplentes
- Josynara Andrade da Silva	- Laurineide Bezerra de Oliveira
	- Chirlene Lima da Silva
- Maria Solange A. de Alencar	- Noely de Oliveira Sarmento

Onde lê-se:
ART. 2º - a secretaria da referida Comissão será exercida pela servidora Flávia Pessoa dos Anjos.

Leia-se:
ART. 3º - a secretaria da referida Comissão será exercida pela servidora Flávia Pessoa dos Anjos.

Onde lê-se:
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Portarias/PRESI 007/2005, 001/2006 e 004/2006.

Leia-se:
ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Portarias/PRESI 007/2005, 001/2006 e 004/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, em 05 de junho de 2006.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 100/2006
Processo 0098/2006-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 009/06-GAB-SMDS, ano 2006, torna público que por conveniência da Administração, o início da disputa do Pregão Eletrônico supracitado fica remarcada para o dia 19/06/2006 as 10:00h pelo horário de Brasília. Qualquer informação entrar em contato pelo telefone (95) 3621-1755.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/06 PROCESSO: 0029/06- (SMOU)

EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR PREÇO UNITÁRIO
LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 38.794,00

A CPL recomenda a adjudicação/homologação do item 02 à empresa acima mencionada, Pelo valor de R$ 38.794,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais), por ter apresentado menor preço unitário.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 030/2006
Processo 0116/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0116/2006-SMEC - Pregão Eletrônico nº 030/2006, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de lanches e água mineral, a fim de atender as necessidades de eventos realizados na Vila Olímpica, tendo como vencedora do lote I a empresa J L C DE MELO por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor de R$ 4.110,60 (quatro mil cento e dez reais e sessenta centavos) e do lote II a empresa L R MARTINS CARVALHO - ME por apresentar Menor Preço Global por lote no valor de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), perfazendo um total de R$ 4.857,60 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO CH.GPRE CIRCULAR Nº 006/06

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Secretários Municipais
Presidentes da FETEC e EMHUR
BOA VISTA - RR

ASSUNTO: Novo Horário da Administração Municipal

Senhores(as) Secretários(as) e Presidentes,

Com base em criteriosa análise econômico-financeira, a Administração Municipal decidiu pela edição do Decreto nº. 156/E, de 02 de junho de 2006, publicado no DOM nº. 1738, de 05 de junho de 2006, que tem por objetivo a adoção de turno único de trabalho em horário corrido das 7h30 às 13h30, com entrada em vigor a partir de 05 de junho de 2006.

Para que a medida não cause transtornos à administração pública municipal, tal como a interrupção na prestação de serviços essenciais, aqueles que envolvem o atendimento obrigatório da demanda da sociedade, esta Chefia de Gabinete recomenda a Vossas Excelências que sejam obedecidas rigorosamente as observações abaixo:

a) O atendimento ao Decreto de redução da jornada de trabalho terá como meta a racionalização e a otimização dos recursos municipais no que se refere a gastos com água, energia, combustível e telefone;

b) Melhor aproveitamento do horário em atividades internas objetivando a reorganização de documentos e treinamento de servidores para a valorização profissional;

c) Em relação aos servidores ocupantes de C os Comissionados e exercendo Funções de Confiança, em h a-do necessidade de serviço e no interesse da administração, os mesmos retornarão às atividades após o encerramento do expediente;

d) Salvo as exceções previstas acima, os efeitos do Decreto aplicam-se automaticamente com abrangência na Administração Direta, Fundações e Autarquias;

e) O referido Decreto não se aplica aos servidores que atuam em:

1. **Espaços e ambientes culturais e de lazer;**
2. **Turnos e plantões;**
3. **Jornadas específicas nas unidades de saúde;**
4. **Unidades de atendimento especializado;**
5. **Centros de comercialização de produtos;**
6. **Atividades de fiscalização e monitoramento, tais como:**
   - **transporte;**
   - **segurança pública;**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assunto Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

- trânsito;
- prestação de serviços cuja atividade ou funcionamento assim o exijam;
- educação; e
- meio ambiente.

Surgindo eventuais necessidades de adoção de jornadas diferenciadas de trabalho, distintas daquelas dispostas no Decreto nº. 156/E, de 05 de junho de 2006, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG para análise e emissão de parecer que será levado à deliberação do Prefeito.

Boa Vista - RR, 05 de junho de 2006

Atenciosamente,

Delacir de Melo Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

FALE COM A PREFEITURA: LIGUE 156.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

REVITALIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CENTENÁRIO. É A MODERNIDADE CHEGANDO A TODAS AS PARTES DA CIDADE.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE TAMBÉM NESSA CAMPANHA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA VALE DO RIO BRANCO: MAIS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO E MAIS FRUTAS NAS FEIRAS E MERCADOS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.